



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

**LEI MUNICIPAL Nº 725/2015**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SISI BLIND**, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária, da unidade orçamentária da **Prefeitura Municipal**, no montante de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, a saber:

02.02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

10.306.0008.2040 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

18 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 130.000,00

02.29 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0000.2159 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL

100 - 4.6.90.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....R\$ 110.000,00

02.34 – FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO

16.481.0012.1107 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL

116 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 30.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES DA PREF. MUNICIPAL-----> R\$ 270.000,00**

**Art. 2º** - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária da unidade orçamentária do **Fundo Municipal de Saúde**, no montante de **R\$ 420.500,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais)**, a saber:

04.00 - ADM. DIRETA – FUNDO DE SAÚDE

04.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2132 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

10 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.002 – Aplicações diretas.....R\$ 120.000,00

15 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.002 – Aplicações diretas.....R\$ 300.500,00

**Total da Suplementação do FUNDO MUN. DE SAÚDE.....R\$ 420.500,00**

**Art. 3º** - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito especial da unidade orçamentária do **Prefeitura Municipal**, no montante de **R\$ 10.183,00 (dez mil, cento e oitenta e três reais)**, a saber:

02.02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

12.361.0008.2141 – Manutenção das Ativ. Do ensino Fundamental

4.4.90.00.00.00.00.0.1.087 - Aplicações diretas .....R\$ 10.183,00

B  
D



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

**Total da Abertura de Crédito do PREF. MUNICIPAL.....R\$ 10.183,00**

**Art. 4º** - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito especial da unidade orçamentária do **Fundo Municipal de Saúde**, no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a saber:

04.00 - ADM. DIRETA – FUNDO DE SAÚDE

04.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.1102 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E VEÍCULOS

4.4.90.00.00.00.00.0.1.088 - Aplicações diretas .....R\$ 25.000,00

**Total da Abertura de Crédito do FUNDO MUN. DE SAÚDE.....R\$ 25.000,00**

**Art. 5º** - Para cobertura das suplementações de que trata os artigos 1º e 2º desta lei, fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a anular dotações orçamentárias, da unidade orçamentária **Prefeitura Municipal**, no montante de **R\$ 690.500,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos reais)**, a saber:

02.02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2120 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

1 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas .....R\$ 90.000,00

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

12.361.0008.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

31 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 125.000,00

12.362.0009.2047 – APOIO AO ENSINO MÉDIO

41 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 4.000,00

12.362.0009.2047 – APOIO AO ENSINO SUPLETIVO

40 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 4.000,00

13.392.0010.2150 – MANUTENÇÃO DAS FESTIV. E ATIVIDADES CULTURAIS

55 - 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

12.367.0011.2152 – APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

53 - 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 12.000,00

12.365.0007.2157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

51 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.451.0013.1106 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS

64 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 70.000,00

17.512.0018.1108 – SANEAMENTO BÁSICO GERAL

84 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 5.000,00

15.452.0013.1112 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

67 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 15.000,00

70 - 4.5.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....R\$ 1.000,00

15.782.0013.2153 – MANUTENÇÃO SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

74 – 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações diretas.....R\$ 84.500,00

02.10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0025.2127 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

87 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações diretas .....R\$ 30.000,00

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0022.1110 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E VEÍCULOS

88 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações diretas .....R\$ 50.000,00

B

D



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

26.782.0022.2155 – MAUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA		
91 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações diretas .....	R\$	40.000,00
02.22 – SEC. AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.0020.1115 – APOIO E INCENTIVO INDUSTRIAL		
93 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....	R\$	15.000,00
02.31 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20.606.0005.1109 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
102 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$	55.000,00
20.606.0005.1111 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL		
109 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$	25.000,00
20.606.0005.2156 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
108 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.000 – Aplicações diretas.....	R\$	30.000,00
02.32 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0015.2158 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
112 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações diretas.....	R\$	15.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL</b> ----->	<b>R\$</b>	<b>690.500,00</b>

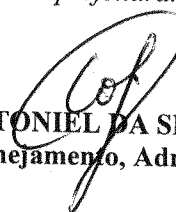
**Art. 6º** - Para cobertura das aberturas dos créditos especiais de que trata os artigos 3º a 4º desta lei, fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a utilizar o superávit financeiro da alienação de bens do ano de 2014, no montante de **R\$ 35.183,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais)**, a saber:

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul(SC), 07 de outubro de 2015.

  
**SISI BLIND**  
Prefeita Municipal

*Publicada a presente lei, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze na portaria da prefeitura.*

  
**TONIEL DA SILVA**  
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças